



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia (CEEM-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 1
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEM/RJ nº 002A/ 2019	
Referência	: /	
Interessado	: Superintendência Técnica - SUTEC	

EMENTA: Delegação de Competência - Anexo

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia - CEEM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-RJ, apreciando o processo/ protocolo nº / , que trata de Delegação de Competência - Anexo.

DECIDIU: Critérios para análise de processos que envolvam o registro de pessoa jurídica, inclusão de responsável técnico e quadro técnico, múltipla RT, anotação de curso; como parte do anexo da delegação de competência:

1) O profissional deverá cumprir jornada de trabalho mínima de quatro horas diárias, de 2ª a 6ª feira;

2) O profissional deverá comprovar residência no Estado do Rio de Janeiro, por meio de conta de água, luz, contrato de locação de imóvel ou declaração do endereço residencial assinada pelo próprio profissional;

3) O profissional não poderá ser responsável técnico ou não poderá pertencer ao quadro técnico, e não poderá ter vínculo com qualquer outra pessoa jurídica, e não possuir vínculo com pessoa jurídica de Creas de outros Estados.

4) O profissional deverá possuir atribuições legais compatíveis com o exercício das atividades que pretenda exercer;

5) As Coordenações Regionais analisarão os processos, com base no parecer do analista técnico, e concederá ou não a expedição do registro provisório por 60 dias pelo atendimento, e, após, encaminhará o processo com seu parecer para apreciação da Câmara Especializada.

5.1) O registro provisório será automaticamente cancelado se o processo não for deferido pela Câmara Especializada, dentro do seu prazo de validade.

6) Confirmada pela(s) Câmara(s) Especializada(s) a conformidade da documentação, será concedido o registro definitivo e expedida Certidão de Registro com validade até 31 de dezembro do ano em curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia (CEEM-RJ)

7) Nos casos em que a(s) Câmara(s) identifiquem a necessidade de cumprimento de exigência(s) para o registro, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para sua regularização. Em não atendida a(s) exigência(s) será cancelado o registro e o processo encaminhado à Fiscalização para verificar se a empresa permanece atuando, estando sujeita à emissão de Auto de Infração.

Observamos que poderão ser modificados os critérios acima estabelecidos ou adicionados novos critérios conforme Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia – CEEM/RJ.

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro RICARDO RIOS. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Engenheiro Industrial - Mecânica ALFREDO DE LIMA FILHO , Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho ANDRÉ GRANATO DA SILVA CASTRO , Engenheiro Mecânico e de Automóvel CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, Eng. Mecânico e de Operação-Fabricação Mecânica CELSO NARCIZO VOLOTÃO, Engenheira de Produção CRISTINA MITIKO HAYASSAKA, Engenheiro Mecânico FLAVIO RIBEIRO RAMOS, Engenheiro Mecânico GILBERTO PENTEADO DIAS, Engenheiro Mecânico JOSÉ CESAR DA SILVA LOROZA, Engenheiro Metalurgista LUIZ DE ARAUJO BICALHO , Engenheiro Mecânico LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE, Engenheiro Mecânico MARCO ANTONIO BARBOSA , Engenheiro Mecânico MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROCHA , Engenheiro Naval ORLANDO LUIZ ORLANDI , Engenheiro Mecânico PAULO DA SILVA CAPELLA , Engenheiro Mecânico e de Seg. do Trabalho PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS, Engenheiro Metalurgista RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho RICARDO RIOS, e Engenheiro Mecânico RUBENS MASCARENHAS DA GAMA. Votos contrários: NÃO HOUE. Abstenções: NÃO HOUE.

Certifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2019.

RICARDO RIOS

Conselheiro Regional

Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho - Coordenador da CEEM